

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 94470, sargento-chefe CE Carlos Manuel Rosa Ferreira.

9 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20 637/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

94470, sargento-ajudante CE Carlos Manuel Rosa Ferreira.

Promovido a contar de 31 de Maio de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 30069, sargento-chefe CE José Vaz Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 235270, sargento-chefe CE Marcelino Maria Bação.

9 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 20 638/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

235270, sargento-ajudante CE Marcelino Maria Bação.

Promovido a contar de 30 de Abril de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 2270, sargento-chefe CE Mário Martins Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 5168, sargento-chefe CE José António da Conceição Pinto.

9 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Campo Militar de Santa Margarida

Despacho n.º 20 639/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo general CEME, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2004, sob o n.º 3602/2004, subdelego no coronel de cavalaria NIM 16567179, João Paulo Silva Esteves Pereira, comandante do Regimento de Cavalaria n.º 4, do Campo Militar de Santa Margarida, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referida no n.º 1 no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 14 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Cavalaria n.º 4, do Campo Militar de Santa Margarida, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de Agosto de 2005. — O Comandante, *Valdemar José Moura da Fonte*, major-general.

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 20 640/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no Chefe do Estado-Maior do Quartel-General da RMN, COR TIR ENG Jorge Jesus dos Santos.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego

no Chefe do Estado-Maior do Quartel-General da RMN, COR TIR ENG Jorge Jesus dos Santos a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- Conceder a credenciação nacional no grau «confidencial» ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea *a*), no subchefe do Estado-Maior do QG da RMN.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

29 de Agosto de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 641/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do RA 5, COR ART Rui Manuel Carlos Clero.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RA5, COR ART Rui Manuel Carlos Clero, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- Conceder a credenciação nacional no grau «confidencial» ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea *a*), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

29 de Agosto de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 642/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da EPAM, COR ADMIL João Manuel Lopes Nunes dos Reis.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante da EPAM, COR ADMIL João Manuel Lopes Nunes dos Reis, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- Conceder a credenciação nacional, no grau *Confidencial*, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referida no n.º 1, alínea *a*), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 643/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da EPT, COR TM ENG Rui Manuel Xavier Fernandes Matias.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante da EPT, COR TM ENG Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- Conceder a credenciação nacional, no grau *Confidencial*, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referida no n.º 1, alínea *a*), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 644/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante, em regime de substituição, da EPST, TCOR INF José da Silva Ferreira Loureiro.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante, em regime de substituição, da EPST, TCOR INF José da Silva Ferreira Loureiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 645/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do CIOE COR INF António Augusto.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do CIOE, COR INF António Augusto, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 646/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do RI 13, COR INF Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RI 13, COR INF Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Abril de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 647/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do RI 14, COR INF António José Lourenço da Fonte Rabaça.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida

pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RI 14, COR INF António José Lourenço da Fonte Rabaça, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 648/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do RA 4, COR ART Delfim da Fonseca Osório Nunes.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RA 4, COR ART Delfim da Fonseca Osório Nunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 649/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do RC 6, COR CAV Francisco Joaquim da Costa Lopes.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RC 6, COR CAV Francisco Joaquim da Costa Lopes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 650/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do RE 3, COR ENG Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RE 3, COR ENG Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;